

DECRETO N. 16.429, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 2.169.856,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 2.169.856,00 (dois milhões, cento e sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
40.10	Secretaria Geral	
40.10-123650025.2.042	Creches Conveniadas	
40.10-3.3.50.43.01.210000	Subvenções Sociais	815.000,00
40.10-123610027.2.044	Transporte Escolar - Ensino Fundamental de Qualidade	
40.10-3.3.90.36.01.220000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	852.856,00
40.10-3.3.90.36.05.220032	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	502.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
40.10	Secretaria Geral	
40.10-123610022.2.046	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-3.3.90.39.01.220000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
40.10-123650024.2.039	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-3.3.90.39.01.210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
40.10-4.4.90.52.01.210000	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
40.10-123650024.2.040	Transporte Escolar - Ensino Pré-Escolar	
40.10-3.3.90.36.01.210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	352.856,00
40.10-3.3.90.39.01.210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
40.10-3.3.90.36.05.210032	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	292.000,00
40.10-3.3.90.39.05.210032	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
40.10-123610027.1.020	Construção de Escolas	

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

40.10-4.4.90.61.01.220000	Aquisição de Imóveis	215.000,00
40.10-123610027.2.044	Transporte Escolar - Ensino Fundamental de Qualidade	
40.10-3.3.90.39.05.220032	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

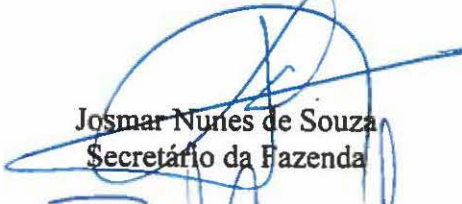
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de junho de 2015.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Renaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Benedito Ferreira Araújo
Secretário Adjunto
Secretaria de Assuntos Jurídicos
Matrícula 603596

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa